

ESCLARECIMENTO

Empresa Solicitante: *Brasiclean Comércio e Serviços Ltda.*

Processo: *Pregão Presencial nº 013/2009.*

Objeto: *aquisição de material e utensílios de limpeza, higiene e outros produtos, com entrega fracionada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Anexo I.*

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital da licitação acima descrita solicitado pela empresa ***Brasiclean Comércio e Serviços Ltda.***

DO QUESTIONAMENTO APRESENTADO:

Prazo de Validade

- 1) Questiona-se o prazo de validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, pois se assim fosse, como não somos fabricantes, como cumprir vossa exigência?
- 2) Não sendo o fabricante, devemos e teremos que ter em estoque produtos para atender no futuro V.Sas., e ou/ outros clientes, Certo? Então! Não teríamos como atendê-los conforme vossa exigência!, Certo?
- 3)- Se somos fabricantes, que não é caso, para cumprir vossa exigência teríamos que maquiar a data de fabricação, pois consta em vosso Edital:

Resposta: em relação aos três questionamentos acima, verifica-se a pertinência. Sendo assim cabe esclarecer que o edital será devidamente retificado quanto a estes questionamento, com nova abertura de prazo.

Prazo de Entrega e Requisição de Compra

- 4) Informa que o prazo é de 3 (três) dias da Requisição de Compra, mas não menciona, por exemplo, da entrega da requisição; Certo?

Resposta: quanto a este questionamento não tem pertinência, uma vez que o edital em sua alínea "h", do item 5 do Instrumento Convocatório menciona o termo "recebimento" da requisição pela empresa,

Garantia

Questiona-se quanto a garantia de mínimo de 12 (doze) meses nos demais questionamentos.

Resposta: Considerando pertinente a questão, revolve manter a garantia, contudo, a mesma fica vinculada à garantia oferecida pelo próprio fabricante.

DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, a Municipalidade entende pela retificação **no item 5.1, alíneas “i” e inclusão da alínea “j”, no anexo I (descrição dos produtos) e conseqüentemente, readequação do anexo VI – modelo da proposta do presente edital** e prorrogação do Edital e por manter as demais exigências conforme estabelecido inicialmente.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se no site da Prefeitura Municipal de Rosana – www.rosana.sp.gov.br para o conhecimento dos interessados do esclarecimento prestado.

Rosana, 06 de fevereiro de 2009.

Anderson Queiroz da Silva
Pregoeiro